



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2025/2028

LEI N. 1000/2026.

“Define o Veículo Oficial de Divulgação do Município de Doresópolis/MG e, dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam definidos como veículos oficiais de divulgação dos atos administrativos, normativos e institucionais do Município, para fins de cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e eficácia:

I – O Quadro de Avisos Oficial, afixado na sede da Prefeitura Municipal;

II – O Site Oficial do Município, disponível na rede mundial de computadores (internet).

Art. 2.º - O Quadro de Avisos Oficial deverá permanecer em local de fácil acesso ao público, com identificação clara e visível, assegurando a consulta pelos munícipes.

Art. 3.º - O Site Oficial do Município deverá manter seção específica para a publicação dos atos oficiais, garantindo amplo acesso, atualização periódica e integridade das informações divulgadas.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei Municipal de 636/2005.

Doresópolis/MG, 27 de janeiro de 2026.


VALDIR DA COSTA LOPES
Prefeito Municipal

